I Seminário de Pesquisa em Direito- I SESPED



"Pesquisa e Extensão em Direito: reflexões contemporâneas"

4 e 5 de dezembro - UNESPAR - Apucarana/PR

PAPEL DAS *HOLDINGS* FAMILIARES NO PROCESSO DE SUCESSÃO PATRIMONIAL

SILVA, David Sergio da¹ Orientadora Profa Dra Jamile Santinello²

RESUMO: O projeto de pesquisa apresenta as possibilidades de atuação de uma *holding* familiar dentro do direito de sucessões. Sem a pretensão de taxar a relevância e pertinência dessa ferramenta em detrimento ao processo civil tradicional, o artigo traz luz ao tema e apresenta as reais vantagens para sua utilização. O processo de sucessão familiar ocorre rotineiramente no âmbito civil na sociedade; sendo que toda família, em algum momento da vida, depare-se com a necessidade de gerir e destinar o patrimônio que fica quando da ocorrência do óbito de um ente familiar. A holding familiar apresenta-se como uma alternativa ao processo tradicional, podendo trazer vantagens, celeridade e economia de recursos quando da sucessão. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, XXX, garante o direito de herança, sendo disciplinada pelo Código Civil nos artigos 1.784 ao 2.027. Em resumo o direito das sucessões trata da transmissão do patrimônio da pessoa física após ocorrer o evento morte. Entre as definições, Silva e Rossi (2017) apresenta a holding como uma sociedade constituída com o intuito de manter participação em outras empresas. Por meio da pesquisa, constata-se que a constituição de uma holding familiar pode trazer benefícios principalmente na diminuição dos custos tributários, agilidade e rapidez na questão de partilha de bens e na proteção do patrimônio existente; podendo ser constituída sob a forma de Sociedade Limitada ou Sociedade Anônima estando formalizada no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, a Lei das Sociedades Anônimas. Por meio de uma pesquisa bibliográfica em livros e artigos atuais o artigo trouxe o cenário disponível na legislação vigente, podendo servir de apoio na tomada de decisões às famílias que estão em fase de sucessão patrimonial.

PALAVRAS-CHAVE: holding; sucessão patrimonial; direito de sucessões.

REFERÊNCIAS:

¹Mestre em Administração Pública (UTFPR-2016-2018). Especialista em Economia Empresarial (UNESPAR-2007-2008). Especialista em Gestão Escolar (UNICENTRO-2009-2011). Especialista em Gestão Pública (UNICENTRO-2013-2015). Bacharel em Ciências Econômicas (UNESPAR-2003-2006). Tecnólogo em Gestão Pública pela (UNESPAR-2007-2008). Licenciado em Matemática (UTFPR-2009-2011). Acadêmico do Curso de Direito, da Universidade Estadual do Paraná, 1º Ano. E-mail: davidsergio1@gmail.com – CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/1519988505012257

² Doutora em Comunicação e Cultura (ECO-UFRJ-2010-2013). Mestre em Educação (UEM/PR-2004-2006). Especialista em Computação aplicada ao Ensino (UEM/PR-1999). Bacharel em Direito (2014-2018). Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados (UNOPAR/PR-1995-1997). Professora efetiva da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, no Departamento de Pedagogia, lecionando na Graduação: Educação e Tecnologias (período: 2002-2022). Professora efetiva da Universidade Estadual do Paraná- Unespar (2022- ...), Colegiado do Curso de Direito, do Campus de Apucarana. Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE em Educação, nível Mestrado e Doutorado, disciplina optativa de Comunicação, Educação e Tecnologia e áreas afins. Interesses em Estudos: Educação, Tecnologia e Direito; Comunicação e Educação; Educação e Tecnologias Digitais da Informação Comunicação-TDIC; Informática e Educação, Educação a Distância-EaD e áreas afins; Tecnologias Digitais; Tecnologias e Inclusão- Tecnologia Assistiva. Membro dos Grupos de Pesquisa autorizados pelo CNPq: a) GEEaDTD- Grupo de Estudos em Educação a Distância e Tecnologias Digitais (Líder), b) Comunicação e Interfaces SocioCulturais- Linha: Comunicação e Educação (membro). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2015-2016). Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2017-2019; 2020-2022). Coordenadora Adjunta da UAB/UNICENTRO (período: 2007-2015). Avaliadora de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Coordenadora do Laboratório de Estudos em Comunicação, Educação e Tecnologia- LECET/Unicentro.





I Seminário de Pesquisa em Direito- I SESPED



"Pesquisa e Extensão em Direito: reflexões contemporâneas"

4 e 5 de dezembro - UNESPAR - Apucarana/PR

BARBOSA, João Eutálio Anchieta; BUENO, José Lauri de Jesus. Holding: Uma alternativa de planejamento tributário e sucessório. **Revista de Administração e Contabilidade (RAC)**, v.14, n.27, p. 71-96. 2015. Disponível em: https://docplayer.com.br/38755820-Holding-uma-alternativa-de planejamento-tributario-e-sucessorio.html). Acesso em 28 ago. 2023.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil: vol 5. São Paulo: Editora Saraiva. 2014.

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/16404consol.htm . Acesso em 09 out. 2023.

SILVA, Fabio Pereira da; ROSSI, Alexandre Alves. **Holding Familiar**: visão jurídica do planejamento societário, sucessório e tributário. 2.ed. São Paulo: Trevisan, 2017.



